

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 3893/90
de 22 de outubro de 1990

Nº 760 de 26/10/1990

Dispõe sobre abertura de
crédito especial no valor
de CR\$ 2.400.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 2.400.000,00 (dois milhões
e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a subvencionar e/ou auxiliar as
seguintes entidades:

- Seara Espirita Bezerra de Menezes	CR\$ 100.000,00
- Obra Social e Assistencial Nossa Senhora do Rosário	CR\$ 1.500.000,00
- Obra Social e Assistencial Frei Dionízio	CR\$ 500.000,00
- Associação dos Deficientes Físicos de São José dos Campos - ADEF	CR\$ 200.000,00
- Centro Espirita Amor e Caridade	CR\$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de outubro de 1990.

Pedro Yves

Prefeito Municipal

José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Forma
lização de Atos, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil
novecentos e noventa.

Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos